



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS.

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9**102* e CPF nº 960830.**-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENIENTE** representada neste ato pela Sra. RENATA ABADEJO MORBECK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 01762119953 e CPF nº 140.558.358-41, residente e domiciliada em São Paulo, Av. Giovanni Battistin, nº 105, casa 50, Jardim Borborema, São Bernardo do Campo, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS**, oriundo do processo nº **P403240/2025** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Convenio nº 006/2022- SMS**, que dispõe sobre “Celebração de convênio com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL com objetivo de integrar a conveniente no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes” conforme processo nº **P403240/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses, sendo **03 (três) meses** destinados à execução do convênio e à elaboração de novo instrumento jurídico e **02 (dois) meses** subsequentes reservados para a realização dos pagamentos pendentes referentes às competências de produção assistencial, conforme pactuação no Plano Operativo ao **Convenio nº 006/2022- SMS**.



CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 32.360.388,24 (trinta e dois milhões trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

CLAÚSULA QUINTA - DA MUDANÇA DO DIRETOR PRESIDENTE

Fica registrada a alteração da Direção Geral, substituindo o Sr. JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR, e passando a exercer a função de **Diretor-Presidente** para a Sra. RENATA ABADEJO MORBECK, inscrita pelo CPF nº 140.558.358-41.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 06/10/2025 até 06/03/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 26/08/2025 19:35:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA ALBALADEJO MORBECK
Data: 26/08/2025 18:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA ABADEJO MORBECK
CPF nº 140.558.358-41
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 26/08/2025 21:13:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 27/08/2025 08:35:52
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 27/08/2025 08:32:48
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
116	237371	PATRICIA DO NASCIMENTO VIANA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado _____, a Rua _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - IESA - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2128 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, PÁGINA 06. ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2025-SMS “. LEIA-SE: “EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2025-SMS “. Sobral, 03 de setembro de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DA SANTA CASA - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2135 DE 27 DE AGOSTO DE 2025, PÁGINA 10. ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS “. LEIA-SE: “EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS “. Sobral, 03 de setembro de 2025. CAMILA SILVA CAVALCATE - Gerente de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 68/2025 - SEUMA. INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição Comissão Técnica Municipal para a implantação da Coleta Seletiva Solidária. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal, de caráter institucional, composta por 2 (dois) servidores (titular e suplente), designados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades públicas com as seguintes competências: § 1º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária deverá planejar, supervisionar e acompanhar o acondicionamento, a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e/ou cooperativas de catadores de

materiais recicláveis. Art. 2º A Coordenação da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária, será exercida pelas Secretarias do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, competindo-lhes: I- Coordenar todos os procedimentos de análise e encaminhamento de ações pertinentes à Comissão; II- Convocar e presidir as reuniões da Comissão, promovendo as comunicações correspondentes; III- Representar externamente a Comissão; IV- Solicitar dos órgãos da administração pública, direta e indireta, dados, informações e de recursos humanos, para a consecução dos objetivos da Comissão; V- Articular-se com as Secretarias sobre os assuntos relacionados às atividades da Comissão e das comprovações. Art. 3º São atribuições da Comissão Técnica Municipal: I - Participar das reuniões convocadas pela SEUMA; II - Disponibilizar dados, acervos e informações para subsidiar a Comissão; III - Participar do delineamento de metas e indicadores; IV - Contribuir para a integração nas decisões de planejamento e implantação das ações na respectiva secretaria da administração municipal; V - Propor e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho através da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), por meio da capacitação dos servidores, qualidade de vida no trabalho, uso racional dos recursos naturais/bens públicos e a gestão de resíduos sólidos; VI - Subsidiar orientação e o acompanhamento na gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as diretrizes da ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e a disposição final ambientalmente adequada; VII - Articular, orientar, sensibilizar e capacitar os colaboradores para a correta separação e o acondicionamento, dos resíduos reutilizáveis e recicláveis; VIII - Supervisionar o acondicionamento e a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora; IX - Garantir a destinação adequada dos resíduos às associações e/ou cooperativas habilitadas; X - Planejar, implantar e monitorar as ações do Programa; XI - Manter a articulação com os setores internos da instituição e com as organizações de catadores; XII - Executar outras atribuições correlatas. Art. 4º Todos os representantes dos órgãos citados nesta Portaria foram indicados por seus respectivos dirigentes e terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução, desde que aprovada oficialmente pela entidade ou órgão que os tiver indicado, pelos seguintes órgãos listadas abaixo:

Nº	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
1	Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente-SEUMA	Titular: Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Suplente: Livia Alves de Souza
2	Gabinete do Prefeito-GABPREF	Titular: Ailton Marcos Fontenele Vieira Suplente: Francisco Aldemir Mourão Rodrigues
3	Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG	Titular: Maria Valciliana Fontenele Lima Suplente: Virla Lisse Carneiro Andrade
4	Secretaria do Desenvolvimento Distrital-SEDIST	Titular: Nadine Siqueira Prado Laureano Suplente: Vitoria Sousa Farias
5	Secretaria Municipal da Educação-SME	Titular: Saulo Parente Lima Suplente: João Paulo Lima Pessoa
6	Secretaria do Transporte - SETRAN	Titular: Maria Julia Alexandrino de Oliveira Suplente: Rannara Mesquita da Silva
7	Secretaria da Agricultura-SEAGRI	Titular: Ricardo de Sousa Brito Barros Suplente: Michael Kemerson Linhares Gomes
8	Secretaria Municipal da Saúde-SMS	Titular: Ana Maira Ximenes Suplente:: Suely Torquato Ribeiro
9	Secretaria da Conservação e Serviços Públicos-SESEP	Titular: Auxiliadora Cirilane de Moraes Viana Rodrigues Suplente: Marcelo Aguiar Barreto Alves
10	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS	Titular: Bianca Mendes Araujo Suplente: Matheus Carvalho Rodrigues
11	Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	Titular: Fábio Henrique Lima dos Anjos Soeiro. Suplente: José César Paiva Gomes.
12	Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINFRA	Titular:: Dorilene Gomes de Sousa da Frota Suplente: Antonia Jeovance Rodrigues Mourão
13	Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	Titular: Roberto de Sousa Nascimento Suplente: Dalvanira Elias Camelo
14	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	Titular: Luiz Henrique Macedo Suplente:: Francisco Renan Gonçalves
15	Procuradoria Geral do Município- PGM	Titular: Nome: Ana Caroline Martins de Melo Ximenes Suplente: Idelfonso Frota Carneiro Neto
16	Gabinete da Vice Prefeita-GAB VICE	Titular: Francisco José Almeida Suplente: Antonio Pereira da Silva
17	Secretaria Municipal das Finanças-SEFIN	Titular: Francisca Roseane Albuquerque Pimentel Suplente: Daniele Barbosa Ribeiro Menescal
18	Controladoria e Auditoria Geral do Município-CGM	Titular: Lucas Tandy do Nascimento Silva Suplente: Jocyneira Matos Moura de Oliveira
19	Secretaria do Trânsito - SETRAN	Titular: Paulo Antonio Ferreira Capote Suplente: Jonas Nathan Chaves Duarte
20	Secretaria do Turismo e Evento - SETUR	Titular: Maria Eduarda Costa de Sousa Suplente: Maria Vitória Melo Pereira
21	Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC	Titular: Galdino Bezerra de Araújo Neto Suplente: Emidio Cassiano da Silva Filho
22	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE	Titular: Edwilton de Moura Mesquita Suplente: Cecília Maria Ribeiro de Paiva
23	Secretaria de Governo- SEGOV	Titular: Maria Aparecida Lopes Suplente: Washington Pontes
24	Secretaria da Pecuária-SEPEC	Titular: IB Mendes Torres Suplente: Francisco de Oliveira Barbosa Júnior
25	Secretaria do Esporte e Lazer -SESPOL	Titular: Lucas Djourkaef Ponte da Silva Suplente: Alexandre Victor Vieira Cardoso
26	Assessoria de Comunicação da Prefeitura	Titular: Pedro Henrique de Andrade Nobre Suplente: Jessica Correia Pinto Melo

Art. 5º. As funções desenvolvidas pela Comissão Técnica Municipal da Coleta Seletiva Solidária não serão remuneradas, sendo consideradas serviços públicos relevantes. § 1º A designação dos integrantes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato Nº 07.001/2023.01, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2023 - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO: HLA Serviços e Soluções LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Lívia Felipe Dias. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Quixadá, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de inclusão de cláusula contratual mediante acordo entre as partes, preservada a regência do ajuste pela Lei Federal nº 8.666/1993. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.005/2025-PE

O Fundo Municipal de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00H, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.005/2025-PE. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 3 de setembro de 2025
VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. Objeto: Aquisição/Fornecimento de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, abrangendo os serviços de troca de óleo, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 08 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 18 de setembro às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 4 de setembro de 2025.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 80601/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, de 15 de janeiro de 2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número CE080601/2025, contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação na escola E.I.F Francisco Alves Oliveira, com localização no Distrito Felipe, município de Saboeiro-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita+brasil", (<http://licitamaisbrasil.com.br>), com data de abertura para 18 de setembro de 2025, às 09:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro/CE, 3 de setembro de 2025.
ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
Ordenador de Despesas da Sec. de educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Adesão Nº 2024.05.15.01E - Contrato Nº 051501E/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão Nº 2024.05.15.01E - Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre - Contratada(o): ON-Highway Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de ônibus Rural escolar - Ore 2 - mecânico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas na Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, do FNDE, alusiva à aquisição de ônibus Rural escolar, do tipo Ore 2 e Ore 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das Redes Públicas de Ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 06/2023 - Valor Total: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentaria: 0503 12 365 0271 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias - Data da Assinatura: 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento Contratual nº 202508280001, da Concorrência Eletrônica Nº SE-CE001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 1, no Bairro Caracará, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-CE. Contratada: Foco Locação Ambiental Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69. Valor global: R\$ 4.579.800,21 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e um centavos). Assina pela Contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra - Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Assina pela Contratada: Sr. Vinicius Wagner Cavalcante Costa. Data de Assinatura do Contrato: 28.08.2025. Vigência: 10 (dez) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONV. Nº 6/2022-SMS
Retificação ao Aviso de Licitação - Processo Nº P403240/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU de Nº 164, Seção 3, do dia 29 de Agosto de 2025, sexta-feira, Página 285. ONDE SE LÊ: Extrato do 26º Aditivo ao Conv. Nº 006/2022-SMS. LEIA-SE: Extrato do 27º Aditivo ao Conv. Nº 006/2022-SMS.

Sobral-CE, 3 de Setembro de 2025
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.09.03.001

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.09.03.001. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as Propostas nº 10734149000124023, 10734149000124022, 10734149000124017 e 10734149000124019 - Fundo Público da Administração Direta Municipal, conforme as Emendas do Fundo Público da Administração Direta Municipal. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 4 de setembro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 6/2025-PQ-SEINF

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do seu Agente de Contratação, torna público que no período do dia 05 de Setembro de 2025 ao dia 22 de Setembro de 2025, 08h30min, realizará o Recebimento dos Documentos do Processo de Pré-Qualificação Nº 006.25-PQ-SEINF. Objeto: Pré-Qualificação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina tipo retroescavadeira de pneus destinada atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Varjota-CE. A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo identificar interessados previamente aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios definidos no Edital. O Edital pode ser obtido no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 4 de Setembro de 2025.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 0453/2024 - ID CidadES TCE-ES nº 2024.008E0700001.02.0001 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino - SRP; ARP nº 115/2025-PMA; Contratado (a): TOP MIX VAREJISTA LTDA (CNPJ nº 49.342.787/0001-69); Assinatura: 01/09/2025; Vigência: de 01/09/2025 até 01/09/2026; Valor: R\$ 119.264,00; ARP nº 116/2025-PMA; Contratado (a): B&B SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 55.248.521/0001-54); Assinatura: 01/09/2025; Vigência: de 01/09/2025 até 01/09/2026; Valor: R\$ 1.092.000,20; ARP nº 117/2025-PMA; Contratado (a): BRUNO MEDEIROS FERNANDES 11143876733 (CNPJ nº 43.135.554/0001-09); Assinatura: 01/09/2025; Vigência: de 01/09/2025 até 01/09/2026; Valor: R\$ 104.702,00;

Apiacá-ES, 1º de setembro de 2025.
MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2025

Proc. 03NR6K/2025
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2025.014E0700001.01.0017
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Gestão Em Telecomunicações, Bem Como A Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, A Pedido da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Data de Início de Recebimento das Propostas: 05/09/2025
Data Limite de Recebimento das Propostas: 18/09/2025
Horario Limite de Recebimento das Propostas: 8h (Horário de Brasília - Df)
Data da Início da Sessão: 18/09/2025
Horário de Início da Sessão: 9h (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contato: licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 4 de setembro de 2025.
ALINI BAPTISTA DE ATHAIDES BARRETO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: C. C. GONÇALVES LEITE -ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 28 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. VALOR: R\$76.825,17 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). AMPARO LEGAL: Protocolo Ged nº 10202/2025, processo administrativo nº 6198/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0002. Conceição do Castelo, ES, 28 de agosto de 2025. VALBER DE VARGAS FERREIRA - Prefeito Municipal

